



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 003/2017

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 756, de 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer nº 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Federal junto à UFOB por meio do Despacho nº 02/2016/AGU/PGF/PF-UFOB e da Nota Técnica Nº 28/2016/AGU/PGF/PF-UFOB,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23520.000547/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional ao servidor **MURILO SODRE MARQUES**, Matrícula SIAPE Nº 1883366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do nível I para o nível II da Classe B, denominação Assistente, referente ao interstício de 27/02/2013 a 27/02/2015.

Art. 2º **CONCEDER** efeitos financeiros retroativos a 20/12/2016, data na qual foi emitido o parecer da CPPD.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 04 de janeiro de 2017.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore*
no exercício de Reitor